

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

ANEXO III

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Dados da Viagem

Nome: SIDNEI DE ALMEIDA BARATELA	VEICULO OFICIAL
Origem: SÃO JOSE DOS IV MARCOS/MT	Destino CUIABA
Saída: 19/08/2026 – Horário: 06:00 HORAS	Chegada: 20/08/2026 Horário: 19:00 HORAS

2. Relatório de Viagem

Viagem Realizada? (X) Sim () Não

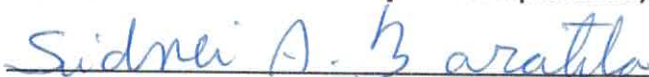
Caso não, justifique: _____

1. REUNIÃO COM ASSESSORIA DO DEPUTADO BETO DOIS A UM PARA INTERCEDER JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS PARA QUE FAÇAM A EXECUÇÃO DO PROJETO COM OS RECURSOS QUE FORAM ENCAMINHADOS PELO DEPUTADO
2. REUNIÃO COM ASSESSORIA DO DEP FEDERAL FABIO GARCIA PARA INTERCEDER JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS PARA QUE FAÇAM A EXECUÇÃO DO PROJETO COM OS RECURSOS QUE FORAM ENCAMINHADOS PELO DEPUTADO
3. REUNIÃO COM ASSESSORIA DO DEP FEDERAL FABIO GARCIA PARA SOLICITAR ATRAVES DE OFICIO QUE O DEPUTADO FAÇA UMA LEI QUE O GOVERNO FEDERAL CRIE UM PROGRAMA OU ENVIE RECURSOS AO MUNICIPIO PARA ATENDER LAQUEADURAS PARA ASW PARTURIENTES JUNTO COM O PARTO
4. AMM MT SOLICITAR DOCUMENTO PARA EMBASAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 15 QUE AUTORIZA O MUNICIPIO A ADERIR AO CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PUBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO QUE ESTA NA COMISSAO PARA DAR PARECER

- () Certificado
() Comprovante de despesa com alimentação
() Comprovante de despesa com combustível
() Comprovante de despesa com deslocamento (taxi ou outros meios)
() Comprovante de pedágio
(X) Comprovante de pernoite
() Passagem aérea ou terrestre
(X) Declaração de Visita
() Matérias Jornalísticas
() Fotos ou Publicações.

Julgamento: () Regulares () Regulares com Ressalva () Irregulares

Por serem verdadeiras as informações e comprovantes, firmo o presente:



SIDNEI DE ALMEIDA BARATELA - VEREADOR

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, 21 DE AGOSTO DE 2026

Por serem verdadeiras as informações e comprovantes, firmo o presente:



SERGIO SILVEIRA LIMA - PRESIDENTE

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, 21 DE AGOSTO DE 2026

Câmara Municipal de S. J. dos Quatro Marcos

PROTOCOLO Nº 499/2026

Data 21/08/26 Horas 15:15


Ass. Responsável



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Economia
Prefeitura Municipal de Cuiabá MT



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal
5609

Data de Geração da NFS-e 20/08/2026 07:35:20	Data de Competência 20/08/2026	Código de Autenticidade 5103403123523755600018000000000560926081787225720	
Emitente da NFS-e Prestador	Número da DPS	Data Emissão da DPS	Série da DPS

Consulte a autenticidade desta nota lendo o QRcode ou acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR

CNPJ/CPF/NIF: 35.237.556/0001-80 Inscrição Municipal: 182916 Telefone:
Nome/Razão Social: EBERLIM TAVARES OLAVARRIA DE MELLO
Nome Fantasia: HOTEL IPANEMA
Endereço: Rua Doutor Cássio Veiga de Sá, 10 - QUADRA 14 CEP: 78048-610
Cidade: Cuiabá Estado/Prov./Reg.: Mato Grosso País: Brasil
E-mail: hotelipanema@gmail.com
Situação Simples Nacional: Não Optante Regime Apuração: - Regime Especial: Nenhum

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR

CNPJ/CPF/NIF: 914.083.001-25 Inscrição Municipal: Telefone: (65)9913-9263
Nome/Razão Social: SIDNEI DE ALMEIDA BARATELA
Nome Fantasia: SIDNEI DE ALMEIDA BARATELA
Endereço: RONDONIA, 491 - Na rua do Colégio Evilázio. CEP: 78285-000
Cidade: São José dos Quatro Marcos Estado/Prov./Reg.: Mato Grosso País: Brasil
E-mail: sidnei_baratela@hotmail.com

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-E
DESTINATÁRIO É O PRÓPRIO TOMADOR IDENTIFICADO NA NFS-E

DADOS DO SERVIÇO PRESTADO

Cód. Trib. Nacional: 09.01.01 NBS: 1.0303.11.00 Atividade Municipal: [5510-8/01] Hotéis
Local da Prestação: Cuiabá - MT País Resultado da Prestação do Serviço: -
VI. do Serviço: R\$125,00 VI. do Desc. Incondicionado: - VI. do Desc. Condicionado: -
Descrição do Serviço: 1 diária 125,00

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

Tipo Tributação: Operação tributável Tipo Susp. Exig.: - Nº Proc. Susp.: -
Município de Incidência: Cuiabá - MT Tipo de Retenção: Não Retido Valor Dedução: R\$0,00
Base de Cálculo: R\$125,00 Alíquota: 3% VI. ISSQN: R\$3,75

TRIBUTAÇÃO NACIONAL

CST: Nenhum
Tipo de Retenção: PIS/COFINS/CSLL Não Retidos VI. PIS: - VI. COFINS: -
VI. CSLL: - VI. IRRF: - VI. CP Retido: -

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS - IBS/CBS

Cód. Ind. Op.: 030101 Classif. Tributária: 200048 Situação Tributária: Alíquota reduzida
Município de Incidência: Cuiabá - MT Tipo de Operação: -
Tipo de Ente Governamental: - Perc. Red. Compra Gov.: - Base de Cálculo: R\$121,25
Alíq. CBS: 0,9% Perc. Red. Alíq. CBS: 40% Alíq. Efet. CBS: 0,54% Valor CBS: R\$0,65
Alíq. IBS Est.: 0,1% Perc. Red. Alíq. IBS Est.: 40% Alíq. Efet. IBS Est.: 0,06% Valor IBS Est.: R\$0,07
Alíq. IBS Mun.: 0% Perc. Red. Alíq. IBS Mun.: 40% Alíq. Efet. IBS Mun.: 0% Valor IBS Mun.: R\$0,00
Cód. Créd. Pres.: Alíq. do Créd. Pres. (CBS): - Alíq. do Créd. Pres. (IBS): -
VI. do Créd. Pres. (CBS): - VI. do Créd. Pres. (IBS): -

Classif. Tributária Regular: - Situação Tributária Regular: -
Alíq. Efet. Regular - CBS: - Alíq. Efet. Regular - IBS Estadual: - Alíq. Efet. Regular - IBS Municipal: -
Valor CBS: - VI. IBS Regular Estadual: - VI. IBS Regular Municipal: -

Total de Retenção	Valor Total do CBS	Valor Total do IBS	Valor Total Líquido	Valor Total da Nota Fiscal - IBS/CBS
-	R\$0,65	R\$0,07	R\$125,00	R\$125,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

• PROCON Municipal Cuiabá - Endereço: R. Joaquim Murtinho, 554 - Centro, Cuiabá - MT, 78020-290 Telefone: (65) 3632-6400 PROCON
Estadual - MT - Endereço: Av. Gen. Ramiro de Noronha, 294 - 1º andar - Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, 78043-180 Telefone: (65) 3613-
2100/151



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - Centro - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: camara@saojosedosquatro

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MATO GROSSO
AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026

OFÍCIO Nº 42/2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal Fábio Garcia
Câmara dos Deputados – Brasília/DF

Assunto: Solicitação de apresentação de Projeto de Lei para garantir o financiamento federal da laqueadura tubária realizada durante o parto pelo SUS

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, Vimos, na qualidade de Vereadores do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, solicitar o apoio de Vossa Excelência para que seja elaborado e apresentado à Câmara dos Deputados Projeto de Lei com o objetivo de garantir financiamento federal específico para a realização de laqueadura tubária durante o parto, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, quando houver manifestação expressa da paciente e forem cumpridos todos os requisitos previstos na legislação.

A legislação brasileira já assegura à mulher o direito à esterilização voluntária, inclusive durante o parto, desde que observadas as exigências legais, entre elas a manifestação expressa de vontade e o prazo mínimo estabelecido em lei.

Entretanto, na prática, especialmente nos Municípios de pequeno porte, muitas mulheres enfrentam dificuldades para realizar o procedimento, seja pela ausência de estrutura hospitalar, seja pela necessidade de encaminhamento para outros Municípios ou pelas limitações financeiras e administrativas para custear o atendimento.

Diante disso, solicitamos que o projeto de lei avalie a criação de mecanismo de financiamento federal específico, garantindo recursos da União para custear a laqueadura realizada juntamente com o parto, inclusive cesariana, quando a paciente tiver manifestado previamente sua vontade e estiver apta à realização do procedimento.

A proposta poderia estabelecer, entre outras medidas:

Financiamento federal específico para a laqueadura realizada durante o parto no SUS;

Transferência de recursos da União para Estados e Municípios ou para estabelecimentos de saúde habilitados;

Garantia de atendimento às pacientes de Municípios que não possuam estrutura hospitalar para realização do procedimento;

Recb. b1
19/08/26
[Assinatura]



Definição de mecanismos para evitar que a falta de recursos próprios do Município seja impedimento para a realização da laqueadura;

Garantia de que nenhum valor seja cobrado da paciente pelo procedimento;

Fortalecimento do planejamento familiar e da autonomia da mulher, sempre mediante manifestação livre, expressa e consciente da paciente e observância integral da legislação vigente.

Entendemos que a medida poderá beneficiar principalmente as mulheres atendidas pelo SUS nos pequenos Municípios, proporcionando maior igualdade de acesso à saúde e evitando que uma cirurgia que poderia ser realizada durante o parto tenha de ser posteriormente solicitada, regulada e custeada em outro momento.

Dessa forma, solicito a Vossa Excelência que avalie a elaboração e apresentação de Projeto de Lei na Câmara dos Deputados, com essa finalidade, contribuindo para que o Governo Federal assegure os recursos necessários à efetivação desse direito no âmbito do SUS.

Colocamos à disposição para contribuir com informações e demandas dos Municípios que enfrentam essa dificuldade, bem como para acompanhar a tramitação da proposta.

Certos de sua atenção e do compromisso de Vossa Excelência com a saúde pública e com a população mato-grossense, agradecemos antecipadamente e renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RENILSO DA SILVA SENHORINHO
Vereador

SILVANA CRISTINA CANO IZIDRO
Vereadora


SIDNEI DE ALMEIDA BARATEIRA
Vereador



ALMT
Assembleia Legislativa

BETO
DOIS A UM
DEPUTADO ESTADUAL

Declaração nº 788/2026

Cuiabá, 19 de agosto de 2026.

DECLARAÇÃO DE VISITA

Declaro para os devidos fins que, no dia 19 de agosto do corrente ano, compareceu ao gabinete do Deputado Beto Dois a Um, o Vereador Sidnei de Almeida Baratela, do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, para tratar de assuntos pertinentes ao município.

Atenciosamente,

Amanda Sotolani
Chefe de Gabinete